



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

COMARCA DE MÃE DO RIO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA

INFORMAÇÕES INICIAIS

1. Unidade Judiciária Comarca de Mãe do Rio	2. Data da instalação 04 de maio de 1989
3. Endereço, telefone, fax, etc. Tv. Alfredo Chaves, nº 610 – Centro CEP 68675-000 – Fone: (91) 3444-1127	4. Período da correição: 28 a 30 de novembro de 2011

ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

5. Situação jurídica do imóvel onde está instalado o Fórum. <i>O prédio é próprio e foi reformado recentemente (dezembro/ 2010). As instalações são novas e adequadas ao serviço.</i>
6. Disponibilidade de salas e sua utilização. <i>O prédio possui a seguinte distribuição de salas: a) hall de entrada e salão de espera (anexos, banheiros de uso público masculino e feminino); b) sala do Ministério Público; c) sala da Defensoria Pública; d) sala da OAB; e) secretaria criminal; f) secretaria do fórum; g) salão do júri; h) sala de armas; i) copa-cozinha; j) sala dos Oficiais de Justiça; k) banheiros de servidores; l) secretaria cível (onde funciona o protocolo e distribuição); m) depósito; n) sala de audiências; o) gabinete do juiz.</i>
7. Condições estruturais: <i>Apesar de ter sido reformado muito recentemente, o prédio já apresenta alguns problemas que exigem imediata busca de solução. As paredes, logo acima dos rodapés, apresentam, em alguns pontos, descolamento do reboco, sinal característico de umidade excessiva; a fachada do prédio também mostra sinais de infiltrações, com descascamento da pintura e manchas escuras. Não foi incluída, no projeto de reforma, uma garagem para guarda do veículo do Fórum. Um dos banheiros de uso público costuma alagar por falta de inclinação do piso.</i>
8. Limpeza e higiene do local. <i>O local é muito limpo e demonstra o cuidado dos ocupantes com a manutenção e higiene.</i>
9. Condições do mobiliário. <i>Os móveis são novos e relativamente bem conservados. A inspeção revelou a necessidade de alocação de armários e estantes de aço para suprir algumas carências, como, por exemplo, no almoxarifado/arquivo.</i>
10. Veículos. <i>Há um veículo disponível para o serviço judiciário: um automóvel marca Fiat, ano 2006, em bom estado.</i>
11. Considerações do juízo: <i>Prejudicado, face á falta de juiz titular na Comarca.</i>
12. CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO <i>Oficiar ao setor de engenharia do TJPA para que realize vistoria no prédio do Fórum, viabilizando, se for o caso, reparos na fachada e no reboco de algumas paredes. Oficiar, também, ao setor de patrimônio para que analise a possibilidade de disponibilizar armários e estantes para suprir o almoxarifado do fórum.</i>
13. Residência oficial do juiz. <i>A Comarca dispõe de residência oficial que se encontra em bom estado, mas já exigindo alguma reforma.</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

TECNOLOGIA EMPREGADA NA ATIVIDADE JURISDICIONAL

14. Equipamentos de informática:

A Comarca conta com 7 (sete) computadores, todos em bom estado.

Há 4 (quatro) impressoras, das quais 2 (duas) delas necessitam de manutenção.

Scanners = são 2 (dois).

A Diretora de Secretaria refere ter sido informada da doação de dois computadores por parte do CNJ, mas, até o momento, o equipamento não chegou ao Fórum.

15. Pontos de rede

Há 23 (vinte e três) pontos de rede instalados. A DS refere a necessidade de instalação de mais três pontos.

16. Acesso à Internet

A Diretora de Secretaria refere a existência de dificuldades no acesso à internet. Alega que o sinal cai bastante, o que causa transtornos nas consultas e na eficiência do trabalho.

17. Sistema de gestão de processos:

Na semana que antecedeu a inspeção da CJCI, uma equipe do TJ esteve na Comarca promovendo treinamento dos servidores com vistas à instalação do sistema LIBRA.

18. Serviço de comunicação eletrônica (e-mail).

A caixa de mensagem usada é: 1maerio@tjpa.jus.br

A caixa é aberta diariamente. As respostas são, na sua maioria, realizadas pela DS.

19. Alimentação dos sistemas de informações relacionados no endereço eletrônico

www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas/html

O sistema está sendo alimentado normalmente.

20. Considerações do juízo.

Prejudicado face à ausência de juiz titular na Comarca.

21. CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se oficial ao CNJ solicitando informações acerca dos computadores que foram doados por aquele órgão.

Acionar os setores competentes do TJPA para que viabilizem a instalação de pelo menos mais três pontos de rede, assim como verificar de que modo o acesso à internet pode ser melhorado.

ATIVIDADE JURISDICIONAL

22. Competências

A Comarca é de vara única e tem competências cível e criminal.

23. Nome do juiz de direito atual e Portaria.

Dr. José Leonardo Frota de Vasconcellos Dias – Juiz Substituto.

24. Magistrados designados nos últimos 24 meses

Nome	Portaria	Entrada	Saída
Cecilia dos Santos Carneiro (Titular)	NI	1990	13/02/2010
Josué de Sousa Lima Jr. (Respondendo)	NI	14/02/2010	30/04/2010
Adelina Luiza Moreira da Silva (Respondendo)	NI	01/05/2010	30/05/2010
Rafael da Silva Maia (Substituto)	NI	01/06/2010	30/06/2010
José Leonardo Frota de Vasconcelos Dias (Substituto)	NI	01/07/2010	30/06/2011
Caio Marco Berardo (Substituto)	NI	01/07/2011	31/07/2011



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

José Leonardo Frota de Vasconcelos Dias (Substituto)	NI	01/08/2011	===
--	----	------------	-----

NI = Não informado. A Secretaria não exerce controle sobre a entrada e saída de juizes.

25. Considerações do juízo

Prejudicado, face à falta de juiz titular na Comarca.

26. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES:

A ausência de juiz titular na Comarca ocasiona embaraços ao regular andamento dos feitos. A recomendação, nesse caso, resume-se a aguardar decisão do Pleno do TJPA quanto ao rápido preenchimento da titularidade em Mãe do Rio.

A Secretaria do Fórum deverá adotar mecanismos de registro da chegada e saída de juizes designados para a Comarca, facilitando assim o controle da prestação jurisdicional (sentenças proferidas, audiências realizadas, etc.)

APOIO À JURISDIÇÃO – MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA

27. Presença do Ministério Público na Comarca.

O Ministério Público mantém representante permanente na Comarca, a Dra. Myrna Gouveia dos Santos, titular da Promotoria de Justiça..

28. Presença da Defensoria Pública na Comarca.

O Defensor Público divide sua atuação com a Comarca de Irituía.

29. Considerações do juízo:

Prejudicado, face à falta de juiz titular na Comarca.

30. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

A presença constante de representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública na Comarca contribui sobremaneira para a agilização do trâmite processual e, por conseguinte, da rápida prestação jurisdicional. Ainda assim, recomenda-se que seja oficiado ao Sr. Defensor Público Geral do Estado para que desvincule a obrigatoriedade do DP de Mãe do Rio de prestar serviços à Comarca de Irituía, alocando, naquela Comarca, outro Defensor.

APOIO À JURISDIÇÃO – QUADRO DE SERVIDORES

31. Servidores efetivos do TJPA

Nome	Cargo	Função	Formação	Início
Ademário Silva de Jesus	Aux. Jud.	Of. Justiça	Médio inc.	01/06/1990
Telma Suely do Rego Rodrigues	Aux. Jud.	Dir. Secret.	Médio	01/06/1990
Raimundo Nonato Carvalho	Aux. Jud.	Aux. Sec.	Médio	28/10/2010
Francisco de Oliveira Nascimento	Of. Just.	Of. Just.	Sup. Incomp.	
Idiracy Romano de Jesus	At. Jud.	Aux. Seg.	Médio	01/06/1990
Francisco Luduvico da Costa	At. Jud.	Aux. Seg.	Fundam.	01/06/1990
Antonio Sérgio Barbosa de Sousa	At. Jud.	Aux. Seg.	Médio	01/06/1990
Maria de Lourdes Guerreiro Bastos	At. Jud.	Aux. Sec.	Médio	01/06/1990
Maria Leuda da Costa	At. Jud.	Aux. Sec.	Médio inc.	01/06/1990
Marco Luiz Leite da Silva	At. Jud.	Aux. Sec.	Médio	NI

32. Servidores cedidos da Prefeitura Municipal

Nome	Lotação	Cargo	Função	Formação	Início
Maria Ironete de O. Sousa	Gabinete	Aux. Adm.	Aux. Jud.	Médio	27/11/2006
Maria Lúcia Rocha Lima	Sec. Cível	Aux. Adm.	Aux. Sec.	Superior	07/2010
Marinalva do Socorro Oliveira	Sec. Crim.	Aux. Adm.	Aux. Sec.	Sup. Inc.	12/06/2007
Leonice Oliveira da Silva	Copa	Copeira	Copeira	Médio	01/07/2009
Eliete Santos de Sousa	Copa	Copeira	Copeira	Médio	07/11/2011
José Lopes da Costa	S. Gerais	Zelador	Zelador	Fund. Inc.	02/2005

33. Considerações do juízo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Prejudicado, face á falta de juiz titular na Comarca.

34. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que o TJPA nomeie Analista Judiciário com formação em Direito para assumir a Direção da Secretaria, haja vista que atualmente a função está ocupada por Auxiliar Judiciário com nível médio e isso vem comprometendo o gerenciamento eficaz das atividades.

Considerando que o Fórum, embora abrigue vara única, dispõe de uma estrutura relativamente grande, recomenda-se que seja criada uma secretaria que auxilie na administração da atividade-meu, liberando assim os servidores da secretaria judicial quanto a essas tarefas.

ACERVO PROCESSUAL

35. Número de processos em tramitação no SAP XXI:

Cíveis = 2.573

Criminais = 1.692

36. Número de processos segundo a contagem física:

Cíveis = 1.694

Criminais = 855

37. Os autos processuais são cadastrados no sistema?

Não. Há 71 processos não cadastrados no sistema.

38. Os atos judiciais são cadastrados no sistema?

Segundo a DS, os atos judiciais são transcritos para o SAP.

39. Discriminação do acervo

Natureza	Quantidade
Cíveis (excluídos os da Meta 2)	1.097
Cíveis – Meta 2/2009	111
Cíveis – Meta 2/ 2010	10
Execução Fiscal	177
Ação Civil Pública (excluídas as de Improbidade Administrativa)	5
Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa)	0
Ação Popular	0
Cartas Precatórias Cíveis	54
Reclamação Cível (Lei Nº 9.099/95)	1
Infância e Juventude (geral)	24
Infância e Juventude – ato infracional	52
Infância e Juventude – guarda	18
Adoção	9
Estado de risco	2
Penais – réu preso	8
Penais – réu solto	165
Penais – Meta 2/2009	15
Penais – Meta 2/2010	02
Cartas Precatórias Criminais	128
Júri	02
Habeas Corpus	02
Inquérito Policial – indiciado preso	0
Inquérito policial – indiciado solto	25
Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs)	141
Outros procedimentos	323

¹ Incluído na contagem geral

40. A unidade judiciária tem cumprido o Manual de Rotinas – Processo Civil – Vol 1, disponível na página da CJCI, na internet?

A unidade vem cumprindo, em parte, o Manual de Rotinas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

41. A unidade judiciária tem cumprido o Plano de Gestão para as Varas Criminais editado pelo CNJ?

A unidade vem cumprindo parcialmente o Plano de Gestão.

42. A unidade judiciária vem cumprindo a Meta 1 do CNJ? (Nº de Sentenças ≥ Ações ajuizadas)

A unidade judiciária vem tentando cumprir a Meta 1 do CNJ, embora as dificuldades decorrentes da ausência de juiz titular tenham constituído obstáculo para isso.

43. A unidade judiciária possui pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação de tutela?

Não há pendências.

44. A unidade judiciária observa as prioridades legais (crianças, adolescentes, idosos, PNEs), inclusive com a identificação dos feitos através de etiquetas indicativas?

As prioridades são observadas, sendo os processos identificados por fitas com cores que identificam o tipo de ação.

45. A unidade judiciária tem cumprido as Metas 3 e 4/2011, do CNJ? (identificar a julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do júri distribuídas até 31/12/2007 e ultrapassar a fase de pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31/12/2008).

A unidade judiciária tem cumprido as metas 3 e 4 do CNJ. O número de sessões do Júri será informado mais adiante.

46. Verificar as pendências na apreciação de comunicações de prisão em flagrante.

Não há pendências dessa natureza.

47. Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares.

Não há pendências de tais pedidos.

48. Verificar pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso.

Não há pendências.

49. Caso não haja competência para a execução penal, qual o estabelecimento penitenciário vinculado à unidade judiciária?

A execução de penas fica a cargo do Centro de Recuperação de Paragominas.

As mulheres são encaminhadas para o Centro do Coqueiro (Ananindeua).

50. Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação).

Há um preso condenado em regime aberto.

51. Conclusões extraídas da análise dos 10 processos mais antigos existentes na unidade.

51.1. Processos cíveis

Nº do processo	Ação	Situação
1990.1.000014-0	Exec. Fisc.	Sentenciado. Falta arquivar.
1991.1.000028-0	Divórcio	Sentenciado.
1993.1.000016-3	Divórcio	Deferido o desarmamento.
1994.1.000054-2	Reintegração	Aguarda, desde 20/05/2011, manifestação do autor.
1994.1.000058-4	Ordinária	Despacho = 11/11/2010 p/ autor manifestar interesse no prosseguimento
1994.1.000117-8	Exec. Fisc.	Procurador requereu extinção (03/11/2011)
1995.1.000126-8	Execução	Autor requereu desistência. Falta requerido manifestar-se.
1996.1.000191-0	Posse	Falta recolher custas finais.
1996.1.000193-6	Posse	Aguarda manifestação do autor. Despacho = 16/11/2011
1996.1.000247-1	Execução	Esteve parado 10 anos. Aguarda manifestação do autor.

51.2. Processos penais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Nº do processo	Ação	Situação
1993.2.000062-4	Furto	Sentenciado em 2011. Prescreveu. Falta decisão de extinção.
1993.2.000003-8	Homicídio	Aberto prazo para alegações finais.
1989.2.000001-8	Homicídio	Sentenciado em 2005. Réu foragido.
1989.2.000002-6	Homicídio	Pronunciado. Aguarda localização do réu.
1990.2.000003-1	Homicídio	Pronunciado. Aguarda intimação da sentença por edital.
1991.2.000018-9	Homicídio	Pronunciado. Aguarda intimação da sentença por edital.
1990.2.000014-8	Homicídio	Sentenciado. Aguarda prisão para cumprimento de pena.
1993.2.000076-5	Tráfico	Aguarda prosseguimento quanto a um dos réus.
1993.2.000030-1	Furto	Suspensão processual para um dos réus. Falta prosseguir.
1994.2.000025-1	Tráfico	Sentenciado em dez/94 → Prescreveu.

51.3. Processos relativos à infância e juventude

Nº processo	Ação	Situação
2004.1.000162-8	Ato infrac.	Idade atual da infratora = 22 anos. Falta extinguir.
2006.1.000144-4	Ato infrac.	Idade atual do infrator = 22 anos. Já extinguiu. Falta despacho.
2006.1.000210-3	Ato infrac.	Idade atual do infrator = 22 anos (Nasc. = 09/11/1989)
2007.1.000096-6	Ato infrac.	Idade atual = 22 anos. Parado há mais de um ano.
2007.1.000209-5	Ato infrac.	Aguarda audiência para 01/03/2012
2007.1.000335-8	Ato infrac.	Idade atual = 22 anos. Falta despacho de extinção.
2005.2.000029-7	Ato infrac.	Idade atual = 23 anos. Falta despacho de extinção.
2007.1.000442-1	Ato infrac.	Idade atual = 21 anos. Falta despacho de extinção.
2007.2.000232-4	Ato infrac.	Parado desde setembro de 2010.
2007.1.000488-5	Ato infrac.	Carga para o MP
2007.1.000347-3	Ato infrac.	Idade atual = 20 anos. Fará 21 em fev/2012

52. Considerações do juízo.

Prejudicado, face à falta de juiz titular na Comarca.

53. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

As consultas efetuadas aos processos mais antigos revelaram que a maioria deles já poderia ter sido arquivada. Os prazos determinados para as diligências têm sido bastante procrastinados, ocasionando uma tramitação extremamente vagarosa. Recomenda-se à Secretaria Judicial que busque cumprir os prazos de forma mais eficaz, sob a supervisão fiscalizadora do juiz da Comarca.

Face ao que foi observado, recomenda-se a realização de um esforço conjunto juiz/secretaria no sentido de dar encaminhamento a inúmeros processos que já poderiam ter sido extintos e arquivados.

O número de processos em tramitação, segundo os registros do SAP, revelam-se muito superiores aos verificados na contagem física. Recomenda-se à Secretaria que efetue levantamento capaz de visualizar ações que já foram decididas, mas que ainda não foram arquivadas.

O juiz da Comarca (especialmente aquele que for titularizado) deverá ser exortado a proferir sentenças em número igual ou superior ao de ações protocoladas, de modo a contribuir para a redução do estoque processual.

A unidade judiciária deve manter o ritmo de realização de julgamentos pelo Tribunal do Júri, atendendo assim às Metas 3 e 4 preconizadas pelo CNJ.

54. Alimentação dos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

Discriminação	Sim	Não
Sistema de Informações da Corregedoria	X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X
Bacenjud		
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa		X ¹
Infojud		
Sistema Nacional de Controle de Interceptações		X ²
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	X	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Infoseg

¹ Não informado por falta de condenação

² Não está atualizado.

Adequação do cumprimento de cartas precatórias recebidas de outro juízo.

55. Cartas Precatórias cíveis em tramitação:

65

56. Cartas Precatórias criminais em tramitação:

?

57. Relação das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas:

Número	Recebimento	Finalidade	Situação
2006.1.000167-6	24/03/2006	Retificação de assento	Aguarda cumprimento
2010.1.000500-2	18/11/2010	Substituição de curadora	Aguarda cumprimento
2010.1.000489-8	12/11/2010	Retificação de assento	Aguarda cumprimento
2010.1.000499-7	17/11/2010	Averbação de divórcio	Aguarda cumprimento
2009.1.000261-3	16/07/2009	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento
2009.1.000186-3	25/05/2009	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento
2011.1.000028-3	26/01/2011	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento
2010.1.000525-0	01/12/2010	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento
2011.1.000075-4	21/02/2011	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento
2008.1.000716-9	12/12/2008	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento
2010.1.000300-6	03/08/2010	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento
2010.1.000496-3	17/11/2010	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento
2011.1.000004-3	11/01/2011	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento
2010.1.000498-9	17/11/2010	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento
2011.1.000007-7	11/01/2011	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento
2010.1.000558-1	15/12/2010	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento
2011.1.000008-5	13/01/2011	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento
2011.1.000010-0	14/01/2011	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento
2011.1.000009-3	13/01/2011	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento
0182/2007	15/05/2007	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento (não cadastrado no SAP)
0186/2007	15/05/2007	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento (não cadastrado no SAP)
2008.1.000434-7	18/11/2008	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento (não há nada nos autos)
2011.1.000298-2	04/05/2011	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento
2007.1.000349-9	31/07/2007	Averbação no extrajudicial	Aguarda cumprimento
2001.1.000163-9	14/05/2001	Transferência de numerário	Nada se pôde observar. Faltam documentos.
2011.1.000141-3	23/03/2011	Citação do executado	Faltam peças nos autos.
2011.1.000146-3	28/03/2011	Cumprir mandado de penhora	Faltam peças nos autos.
2011.1.000482-1	19/07/2011	Intimação de sentença	Não há dados para certificar cumprimento
2011.1.000711-4	03/11/2011	Exoneração de alimentos	Não há dados para certificar cumprimento
2011.1.000713-0	03/11/2011	Indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000710-6	03/11/2011	Indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000700-7	27/10/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000730-4	23/11/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000683-5	17/10/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000664-5	07/10/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000724-7	11/11/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000656-2	30/09/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000653-8	29/09/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000660-3	06/10/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000705-7	03/11/2011	Citação dos requeridos	Aguarda cumprimento
2011.1.000739-6	24/11/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000505-0	01/08/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000465-7	14/07/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000419-4	05/07/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2001.1.000163-9	14/05/2011	Citação do executado	Aguarda informação do juízo deprecante (14/12/10)
2011.1.000462-3	14/07/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000581-1	23/08/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000573-8	18/08/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000577-0	23/08/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000374-0	20/06/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000582-9	23/08/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000223-9	12/04/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000726-3	16/11/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000715-6	07/11/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000706-5	03/11/2011	Citação do requerido	Aguarda cumprimento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

2011.1.000654-6	30/09/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000695-0	27/10/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000655-4	30/09/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000658-8	30/09/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000657-0	30/09/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.1.000610-8	16/09/2011	indeterminado	Não há peças nos autos
2011.2.000451-4	10/11/2011	Citação do denunciado	Cumprida
2011.2.000450-6	10/11/2011	Intimação	Com Oficial de Justiça para cumprimento
2011.2.000422-5	27/10/2011	Intimação de testemunhas	Com Oficial de Justiça para cumprimento
2011.2.000314-4	14/07/2011	Citação do denunciado	Com Oficial de Justiça para cumprimento.
2010.2.000291-5	28/09/2010	Intimar testemunhas	Não foi cumprida. O prazo era 11/11/2010.
2011.2.000312-8	13/07/2011	Intimar o autor do fato.	Não foi cumprida. O prazo era 27/09/2011
2011.2.000377-2	23/09/2011	Intimar o denunciado.	Com oficial de justiça para cumprimento.
2011.2.000380-5	27/09/2011	Citação do denunciado	Com oficial de justiça para cumprimento.
2011.2.000302-9	12/07/2011	Intimar para audiência	Ainda não foi cumprida. Prazo esgotado.
2011.2.000223-7	19/05/2011	Intimar os réus	Com oficial de justiça para cumprimento.
2011.2.000228-7	20/05/2011	Citação dos acusados.	Com oficial de justiça para cumprimento.

Adequação da fiscalização do cumprimento de cartas precatórias expedidas a outro juízo:	
58. Verificar se a secretaria exerce algum tipo de controle. <i>A Secretaria não exerce controle sobre as cartas expedidas.</i>	59. Verificar se a secretaria costuma reiterar os pedidos de devolução. <i>A secretaria costuma reiterar os pedidos.</i>

Petições pendentes.		
60. Não juntadas: 43	61. Não remetidas à conclusão: <i>idem</i>	62. Não despachadas: <i>Não há</i>
63. Pendências da serventia.		
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)		86
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)		130
Autos aguardando conclusão ("pré-conclusão")		=0=
64. Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça		
Nome do Oficial	Quantidade	Data mais antiga
Francisco de Oliveira Nascimento	148	20/07/2010
Ademário Silva de Jesus	55	20/07/2010
65. Processos concluídos		
Há mais de 100 dias: não há.		Há menos de 100 dias: 145
66. Processos retirados com carga		
Ministério Público = 144 Carga mais antiga = 06/05/2011	Defensoria Pública = 152 Carga mais antiga = 28/04/2011	Advogados = 45 Carga mais antiga = 26/05/2010.
67. Considerações do juízo: <i>Prejudicado, face à falta de juiz titular na Comarca.</i>		
68. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES		
<i>A Secretaria deverá adotar mecanismo de controle interno capaz de monitorar a chegada e saída de cartas precatórias, buscando agilizar o seu cumprimento.</i>		
<i>A Secretaria deverá observar os prazos e dar imediato cumprimento aos despachos e decisões judiciais. O juiz que for titularizado na Comarca deverá determinar aos Oficiais de Justiça que não permaneçam com os mandados por prazo muito superior aos previstos nas normas regulamentadoras.</i>		
<i>A Secretaria deverá cobrar dos advogados a devolução de autos que com eles estejam por prazo superior ao permitido em lei. Não havendo a devolução, informar imediatamente ao juiz para que adote as medidas cabíveis.</i>		

69. Os processos de réus presos estão com tramitação regular? <i>Os processos de réus presos foram inspecionados e deles foram obtidas as seguintes informações:</i>
--



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

GILBERTO LUIS DOS REIS SOUSA

Proc. 2011.2.000019-0 – Crime de Estupro contra vulnerável
Prisão em flagrante = dia 26/12/2010 / Denúncia oferecida em 28/01/2011 / Recebida em 09/02/2011
Alegações finais escritas do MP = 08/11/2011. Despacho para apresentação de alegações finais de defesa = 08/11/2011.

FABRICIO GUIMARÃES CORDEIRO

Proc. 2011.2.000249-3 – Crime de roubo
Prisão em flagrante = 28/05/2011. Denúncia = 28/06. Recebimento = 28/06.
Em 02/08/2011 → certidão do Oficial de que não localizou o réu. Despacho judicial → ao MP = 08/08
Manifestação do MP → 31/08/2011 (para citar em Paragominas)
Despacho judicial determinando a citação = 12/09. Precatória expedida em 21/09 (ainda não saiu de Mãe do Rio; encontra-se nos autos)

THIAGO SILVA MONTELES

Proc. 2011.2.000360-7 – Crime de roubo
Prisão em flagrante = 22/08/2011. Denúncia = 15/09/2011. Recebimento = 14/10/2011
Até a data de hoje, 29/11, não há indicativo de que tenha sido o réu notificado para apresentação de defesa preliminar.

WELLINGTON LOPES DA SILVA

Proc. 2011.2.000263-3 – Crime de Violência Doméstica
Prisão em flagrante = 04/06/2011. Denúncia = 05/07/2011. Recebimento = 13/07/2011.
Aguarda defesa preliminar.

EDILSON ROBERTO DE ARAÚJO

Proc. 2011.2.000321-9 – Crime de Violência Doméstica
Prisão em flagrante = 12/07/2011. Denúncia = 25/08/2011. Recebimento = 25/08/2011
Aguarda citação do réu e apresentação de defesa preliminar.

ANTONIO ELSON COSTA DE SOUSA / JOSÉ FRANCIMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO / ANTONIO JOSÉ DE ALBUQUERQUE LOPES

Proc. 2011.2.000147-9 – Crime de roubo
Prisão em flagrante = 25/03/2011. Denúncia = 13/04/2011. Recebimento = 19/04/2011
Falta alegações finais de defesa dos réus Francimar e Antonio José.

FRANCISCO JEFERSON DOS ANJOS SILVA

Proc. 2011.2.000238-6 – Crime de roubo
Prisão em flagrante = 12/05/2011. Denúncia = 13/06/2011. Recebimento = 28/06/2011
Audiência de instrução e julgamento (continuação) para o dia 30/11/2011.

ROBSON SANTOS PAIVA

Proc. 2011.2.000134-6 – Crime de roubo
Prisão preventiva = 28/04/2011. Denúncia = 12/04/2011. Recebimento = 20/04/2011
Audiência de instrução e julgamento para 14/12/2011.

JOSIEL PANTOJA GOMES / ERENILDO NUNES SOUSA / DARCINEI BARBOSA TRINDADE

Proc. 2010.2.000045-6 – Crime de formação de quadrilha
Não há flagrante e nem decreto de prisão preventiva.
Instrução e julgamento para 07/12/2011.

AMAURI MARINHO DE LIMA / FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIAS / MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS DA SILVA / PATRICK ROBERTO PEREIRA DA SILVA / JACILENE CARVALHO DA SILVA

Proc. 2011.2.000371-4 – Crime de Tráfico
Prisão em flagrante = 30/07/2011. Denúncia = 25/08/2011. Recebimento = 25/08/2011
Despacho retificando o recebimento e determinando a notificação dos réus para apresentação de defesa escrita = 28/11/2011.

IVAN DE CASTRO SODRÉ

Proc. 2011.2.000195-8 – Crime de porte ilegal de arma
Flagrante = 01/05/2011. Denúncia = 02/06/2011. Recebimento = 07/06/2011
Audiência designada para 12/01/2012, a pedido do advogado do acusado.

EDSON DE SOUSA FLORINDO / MARCILEY CAVALCANTE SANTOS / HUGO LEONEL OBATO DOS SANTOS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Proc. 2011.2.000448-1 – Crime de Tráfico de drogas Flagrante = 21/09/2011. Não há denúncia até esta data.
JOEL PEREIRA CUNHA Flagrante = 27/04/2011. Denúncia = 20/05/2011. Recebimento = 20/07/2011 Instrução concluída. Alegações finais de defesa.
JONAS FRANCISCO SOUSA FLOR Proc. 2011.2.000462-1 – Crime de Tráfico de Drogas / Denúncia = 28/11/2011
HELITON CLEITON GOMES DA SILVA Proc. 2011.2.2011.2.000447-3 – Crime de tráfico de droga Flagrante = 21/09/2011. Denúncia = 10/11/2011. Recebimento = 15/11/2011 Aguarda notificação do acusado para apresentar defesa escrita.
RENATO LOPES RODRIGUES / WANDSON JESUS DA SILVA Proc. 2011.2.000153-6 – Crime de roubo Flagrante = 29/03/2011. Denúncia = 19/04/2011. Recebimento = 20/04/2011 Aguarda designação de audiência de instrução e julgamento.

70. Inquéritos policiais pendentes de encaminhamento ao Ministério Público. <i>Não há pendências nesse sentido.</i>		
71. Inquéritos policiais remetidos à autoridade policial para cumprimento de diligências e ainda não devolvidos:		
Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa
2008.2.000143-2	Tentativa de homicídio	11/06/2008
2010.2.000139-7	Violência doméstica	23/11/2010
2010.2.000337-7	Tráfico de droga	12/01/2011

72. Quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri nos últimos 24 meses. <i>Foram realizados 6 julgamentos.</i>

AVALIAÇÃO DO MAGISTRADO ATUAL			
73. Colher uma sentença de mérito por mês (nos últimos 24 meses) <i>Essa avaliação ficou prejudicada face à ausência de juiz titular na Comarca.</i>			
74. Avaliação qualitativa:			
Item	Análise		
Redação, clareza e objetividade	<i>Prejudicada</i>		
Pertinência doutrinária e jurisprudencial	<i>Prejudicada</i>		
75. Avaliação da produtividade			
Compartilha atividades com outro magistrado?	() sim	() não	<i>Prejudicada</i>
Cumula funções com outra atividade judiciária?	() sim	() não	<i>Prejudicada</i>
Acervo de autos em tramitação:	() pequeno	() médio	() grande <i>Prejudicada</i>
Fluxo processual:	() pequeno	() médio	() grande <i>Prejudicada</i>
Números nos últimos 24 meses			
Audiências realizadas =	706	Sentenças sem mérito =	254
Conciliações realizadas =	NI	Sentenças de mérito =	518
Decisões interlocutórias =	1.210	Autos arquivados =	NI
Avaliação de presteza:			
Assiduidade e pontualidade: () ruim () regular () bom () excelente <i>Prejudicada</i>			
Gerencia administrativa: () ruim () regular () bom () excelente <i>Prejudicada</i>			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Residência permanente na Comarca: () sim () não – <i>Prejudicada</i>	
Realização de correições e inspeções: () sim () não – <i>Prejudicada</i>	
Medidas de incentivo à conciliação: () sim () não – <i>Prejudicada</i>	
Alinhamento com as metas do Poder Judiciário: () sim () não – <i>Prejudicada</i>	
Cumprimento dos prazos para os atos judiciais: () sim () não – <i>Prejudicada</i>	
Participação em mutirões e outras iniciativas (relacionar e descrever) – <i>Prejudicada</i>	
Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional (relacionar e descrever) – <i>Prejudicada</i>	
Avaliação da adequação da conduta:	
Parâmetro	Comentário
Independência	– <i>Prejudicada</i>
Imparcialidade	– <i>Prejudicada</i>
Transparência	– <i>Prejudicada</i>
Integridade pessoal	– <i>Prejudicada</i>
Integridade profissional	– <i>Prejudicada</i>
Diligência	– <i>Prejudicada</i>
Dedicação	– <i>Prejudicada</i>
Cortesia	– <i>Prejudicada</i>
Prudência	– <i>Prejudicada</i>
Sigilo profissional	– <i>Prejudicada</i>
Conhecimento/capacitação	– <i>Prejudicada</i>
Dignidade, honra e decoro	– <i>Prejudicada</i>

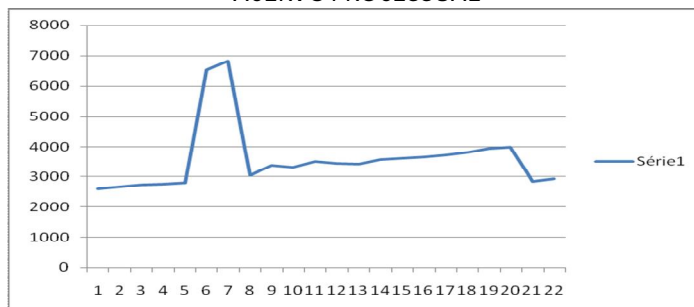


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Prestação jurisdicional

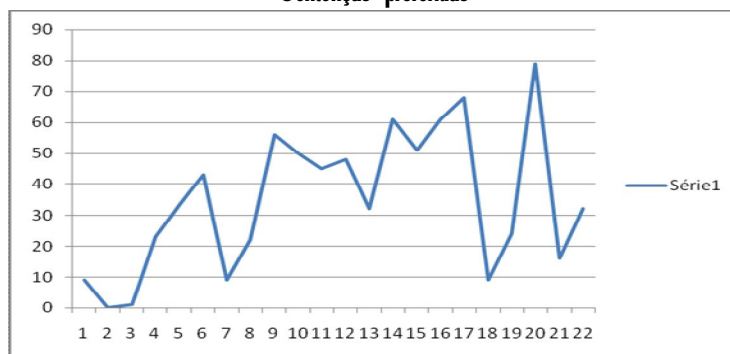
Período	Acervo	Sentenças		Decisões	Audiências
		Com mérito	Sem mérito		
Jan/10	2590	7	2	12	23
Fev/10	2664	0	0	5	0
Mar/10	2727	01	0	0	11
Abr/10	2747	5	18	49	20
Mai/10	2781	25	8	60	11
Jun/10	6540	13	30	11	31
Jul/10	6821	7	2	23	19
Ago /10	3039	16	6	180	50
Sét /10	3368	40	16	40	44
Out /10	3297	38	12	39	29
Nov /10	3497	42	3	34	86
Dez/10	3431	28	20	38	54
Jan/11	3421	27	5	40	16
Fev/11	3568	40	21	74	62
Mar/11	3609	33	18	48	41
Abr/11	3667	34	27	87	32
Mai/11	3735	41	27	94	45
Jun/11	3821	7	2	23	19
Jul/11	3954	23	1	85	14
Ago/11	3996	52	27	121	37
Set/11	2840	12	4	33	26
Out/11	2917	27	5	114	36

ACERVO PROCESSUAL



As informações obtidas junto à Secretaria da unidade judiciária demonstram um leve crescimento das demandas judiciais no período de jan/2010 a out/2011. Os picos verificados nos meses de junho e julho de 2010 são ilógicos e provavelmente decorreram de dados lançados de forma incorreta nos sistemas de acompanhamento. De qualquer modo, o índice de crescimento esbarrou em pouco mais de 12% no período, ou ainda, de 5,8% ao ano.

Sentenças proferidas

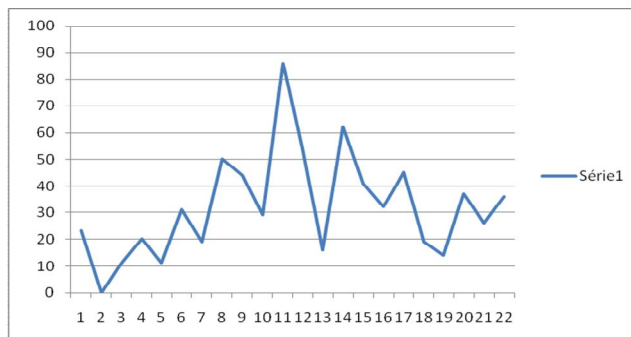




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Observar a extrema irregularidade no número de sentenças proferidas no período jan/2010 a out/2011. A falta de juiz titular na Comarca, acrescida do fato de que ao magistrado designado temporariamente incumbe, também, responsabilidades perante outras Comarcas, contribui sobremaneira para isso.

Audiências realizadas



Nota-se, ainda, que o número de audiências realizadas também não segue um padrão de uniformidade, variando demasiado ao longo do período, o que se traduz em desempenho insatisfatório da tramitação processual.

CONCLUSÃO

A Correição Ordinária Periódica referente ao ano de 2011, realizada na Comarca de Mãe do Rio, foi conduzida pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, Dr. Cristiano Arantes e Silva, que contou com o auxílio dos servidores Francisco de Assis Fiuza – Analista Judiciário e Carlos Roberto Guimarães Pinheiro – Auxiliar Judiciário, sendo conduzida nos dias 28, 29 e 30 de novembro do ano em curso.

Os trabalhos correicionais cingiram-se: à observação das condições físicas do fórum, seu estado de conservação e limpeza, sua adequação espacial e funcional; à disponibilidade de recursos humanos, sua capacitação, carências e limitações; à disponibilidade de equipamentos, especialmente os de informática e de telecomunicações; ao gerenciamento, controle e acompanhamento das atividades da secretaria judicial; ao desempenho da prestação jurisdicional nos últimos anos; à análise da regularidade da arrecadação de custas judiciais; à observação da regularidade das funções essenciais à administração da justiça, como o Ministério Público, Defensoria Pública, advocacia e segurança pública.

À vista do que foi observado, o Juiz Auxiliar da Corregedoria formulou recomendações que podem ser visualizadas nos itens 12, 21, 26, 30, 34, 53 e 68 da ata que ora se encerra, esperando que, oportunamente, sejam adotadas as medidas possíveis de redirecionamento da unidade judiciária, de modo a imprimir-lhe maior eficiência e, por conseguinte, da eficácia de sua atuação.

Cristiano Arantes e Silva
Juiz Auxiliar da CJCI

Francisco de Assis Fiuza
Analista Judiciário

Carlos Roberto Guimarães Pinheiro
Auxiliar Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO